



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 784

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Decisão do Prefeito	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 784

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº. 00114/2018, DE 23/07/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora ROVAINA FARIA VIEIRA, matrícula, nº 8224, nas suas atividades do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, dos quadros do Magistério Municipal, em razão de limitação ocupacional conforme Laudos Médicos subscritos pelo Doutor Marcelo Cataruci de Almeida, CRM 101502 - TEOT 9658, especialista em Ortopedia e Traumatologia, com consultório na Rua 28 de Dezembro, nº 78, Jardim Bela Vista, em José Bonifácio, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável subscrito pelo Doutor Ricardo Martinez, OAB-SP-, nº 283131, Assessor Jurídico Municipal.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Readaptar TEMPORARIAMENTE a servidora ROVAINA FARIA VIEIRA, matrícula, nº 8224, nas suas atividades do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, dos quadros do Magistério Municipal, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Parágrafo Único - A servidora não poderá trabalhar em postura estática da coluna cervical, em especial em posições forçadas ou com desvio, em ortostatismo ou deambulação prolongada, com subida ou descida de escadas de modo habitual ou carregamento de carga de modo moderado a intenso, não havendo, destarte, restrições quanto às demais atividades inerentes à função.

ART. 2º - A servidora deverá apresentar anualmente ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade

laudos médicos comprobatórios de seu quadro clínico para que assim, mantenha a condição de readaptação.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de julho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 126 e 127, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

#### PORTARIA nº. 00115/2018, DE 23/07/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### RESOLVE:

ART. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Professor de Educação Básica I, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. F2NI, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/2012, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
06º	Ana Paula Ferreira de Oliveira	9131

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de julho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 0128, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 784

Página 3 de 8

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS - REDESIGNAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000093/18.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2018. HORÁRIO:  
08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" -  
Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.59 /2018, objeto do Processo de Licitação nº. 000093/18, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais e ferragens, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 24 de  
julho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 784

Página 4 de 8

### Decisão do Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71

### PARECER JURÍDICO

#### **CONSULTA: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

Pelo presente parecer acerca da análise do recurso administrativo interposto pela empresa HERMÍNIO APARECIDO LIOTTI-ME, em desfavor da empresa RAZAN METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pois alega em síntese que não apresentou certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, devendo assim ser desclassificada do presente certame, sendo que passamos a análise do presente caso.

Verifica-se que no edital que é lei interna da licitação, exigiu certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, dessa feita não fez a exigência de qual certidão exigia-se para o presente caso, sendo que existem perante a Fazenda Estadual 02 (duas) certidões sendo uma de débitos inscritos em dívida ativa e outra de débitos não inscritos em dívida ativa.

Destaca-se que o Edital não previa expressamente a necessidade de apresentação de "Certidão de Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa".

Além disso, deve-se relembrar que débitos não inscritos em dívida ativa carecem de certeza, liquidez e exigibilidade, não podendo - até que ocorra a inscrição em dívida - restringir qualquer direito do contribuinte.

Justamente por isso é que a Portaria nº 20 da Coordenadoria de Administração Tributária (CAT) da Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo estabelece que, em caso de solicitação de certidão negativa para participação em licitação, somente poderão ser consultados os débitos inscritos em dívida ativa.

In verbis:

Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 Estabelece procedimentos para pedido, emissão e obtenção de certidão negativa e fixa prazo de validade para os documentos expedidos O Coordenador da Administração Tributária, considerando o que dispõem os artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional; considerando que somente o débito inscrito na dívida ativa, nos termos dos artigos 204 do Código Tributário Nacional e 3º da Lei Federal nº 6.830/80, tem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 784

Página 5 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000  
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153  
CNPJ: 45.141.132/0001-71

presunção de certeza e liquidez que possa ser oposta aos pretendentes de certidões negativas;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos a serem observados pelas repartições fiscais e para facilitar o atendimento ao público em geral, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º O interessado poderá solicitar a expedição de certidão negativa nos seguintes casos:

I - para participação em licitação pública;

II - para simples conferência ou outra finalidade.

§ 1º - Na hipótese do inciso I, serão pesquisados e informados somente os débitos inscritos na dívida ativa.

§ 2º - Na hipótese do inciso II:

a) tratando-se de pedido de certidão para simples conferência, serão pesquisados e informados tanto os débitos não inscritos quanto os débitos inscritos na dívida ativa;

b) tratando-se de pedido para outra finalidade, serão pesquisados e informados somente os débitos inscritos na dívida ativa, salvo se o interessado requerer também a pesquisa e informação dos débitos não inscritos. (...)

Dessa forma, na medida em que irrelevante para fins de participação em licitação pública e não exigido no edital, a empresa que sofreu a impugnação corretamente não apresentou "Certidão de Débitos não Inscritos".

Assim sendo, opinamos pelo **INDEFERIMENTO DO PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO, e HABILITAÇÃO DA EMPRESA RAZAN METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pois com a documentação apresentada respeito na íntegra o edital em destaque. As considerações do Senhor Prefeito Municipal, na forma de costume, c/c ao Departamento Municipal de Licitação.

S.m.j esse é nosso parecer.

José Bonifácio -SP, 20 de julho de 2018.

Ricardo Martinez  
OAB/SP nº 283.131  
Assessor Jurídico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 784

Página 6 de 8



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº. **83/2018**.

Pregão Presencial nº. **51/2018**.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela assessoria jurídica da municipalidade, como razões de decidir.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

José Bonifácio/SP, 23 de julho de 2018.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 784

Página 7 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71

#### PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

OBJETO: ANÁLISE DE RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

Verifica-se que a empresa Urbys Soluções Urbanas Ltda – EPP, manifestou interesse de interpor recurso administrativo acerca da sua inabilitação, no entanto não apresentou as razões recursais, no prazo de 3 dias conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, sendo que foi declarada inabilitada por não ter apresentada a CND municipal no módulo imobiliário, assim sendo passamos a expor o que segue.

Não obstante a empresa Urbys Soluções Urbanas Ltda – EPP, no prazo do tríduo legal, sequer apresentou qualquer manifestação e/ou apresentou certidão de tributos municipais no módulo imobiliário, assim sendo deixou de atender as regras do edital, mesmo sendo enquadrada como EPP, ter os benefícios da Lei nº 147/2014, não há meios legais para reverter essa inabilitação.

Ante o exposto, **OPINAMOS PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA – EPP**, pelo fato deixou de apresentar a certidão de tributos municipais, no seu módulo imobiliário, descumprimento assim o presente edital.

Essas são nossas considerações. Ao conhecimento do Nobre Prefeito Municipal, na forma de costume.

S.m.j esse é nosso parecer.

José Bonifácio – SP, 17 de julho de 2018.

Ricardo Martinez  
OAB/SP nº 283.131  
Assessor Jurídico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 784

Página 8 de 8



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº. **85/2018**.

Pregão Presencial nº. **53/2018**.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões  
expostas pela assessoria jurídica da municipalidade, como razões de decidir.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

José Bonifácio/SP, 24 de julho de 2018.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)